



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 070/2025, de 12 de dezembro de 2025.

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.*

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2025:

<b>07</b>	<b>- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.</b>
<b>07.03</b>	<b>- Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)</b>
<b>2.173</b>	<b>- Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)</b>
3.1.90.11.00.00.00 1543 (4064)	<b>- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 38.000,00</b>

---

<b>08</b>	<b>- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>
<b>08.01</b>	<b>- Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária</b>
<b>1.126</b>	<b>- Máquinas e equipamentos para a Patrulha Agrícola</b>
4.4.90.52.00.00.00 1706 (4065)	<b>- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 198.000,00</b>

---

<b>09</b>	<b>- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>09.01</b>	<b>- Diretoria de Serviços Públicos</b>
<b>1.131</b>	<b>- Constr. de estr., pontes, ponti. e bueiros vias rurais</b>
4.4.90.51.00.00.00 1706 (4066)	<b>- Obras e Instalações.....R\$ 400.950,00</b>

**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....R\$ 636.950,00**

**Art. 2º** – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais, de que trata o artigo 1º da presente Lei:

1. **O excesso de arrecadação** vinculado ao recurso 1706 de Transferência Especial da União, no valor de **R\$ 598.950,00** (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta reais).
2. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07</b>	<b>- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.</b>
<b>07.02</b>	<b>- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)</b>
<b>2.171</b>	<b>- Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)</b>
3.3.90.30.00.00.00 1543 (337)	<b>- Material de Consumo.....R\$ 18.000,00</b>
<b>07.04</b>	<b>- Ensino Fundamental</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE NOVO XINGU**

**2.030**

3.3.90.30.00.00.00 1543 (393)

- Manutenção do Ensino Fundamental

- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 38.000,00**

**Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 12 de dezembro de 2025.**

**GELCIO MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 070/2025

Exmo Senhor Presidente,  
Exmos Vereadores e Exma Vereadora,

Dirigimo-nos a esta Casa Legislativa para submeter à apreciação e deliberação o Projeto de Lei Municipal nº 070/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no valor total de R\$ 636.950,00, no orçamento para o exercício de 2025. A abertura destes créditos especiais é de suma importância, pois visa garantir a alocação de recursos específicos. O maior volume do crédito se destina a duas ações prioritárias, ambas custeadas pelo excesso de arrecadação vinculado ao recurso 1706 – Transferência Especial da União.

O primeiro crédito, no valor de R\$ 198.000,00, será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Patrulha Agrícola. Este montante é oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Pompeo de Mattos, e sua aplicação é crucial para o fortalecimento do Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária, permitindo que a administração forneça apoio aos produtores rurais através da modernização e ampliação da Patrulha Agrícola.

O segundo crédito relevante, no valor de R\$ 400.950,00, será direcionado à Secretaria de Obras Públicas. Este recurso também é oriundo de excesso de arrecadação vinculado à Transferência Especial da União e corresponde a uma Emenda Parlamentar do Deputado Dionilso Marcon, com o objetivo de realizar a pavimentação de estradas vicinais, melhorando a infraestrutura e o escoamento da produção.

Ademais, a lei autoriza a abertura de um crédito de R\$ 38.000,00 para suprir despesas de pessoal na Secretaria de Educação, sendo este valor coberto pela redução de dotações orçamentárias na própria pasta.

A aprovação deste Projeto de Lei é importante para que o Poder Executivo Municipal possa executar as obras e aquisições planejadas, utilizando os recursos de Emendas Parlamentares. Contando com o apoio e a sensibilidade dos Nobres Vereadores, solicitamos a aprovação desta matéria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 12 de dezembro de 2025.**

**GELCIO MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**